

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

Enivaldo José do Silveira, moro no bairro, estudante neste ato
devidamente representado por sua genitora, Miriam das Dores da Silva
Marilene, nascida de Lemos, patrônia de RG 37621734550/AL e insc-
rita no CPF 203.786.314-97 ambos moradores e domiciliados na
Rua Môl Furtado Peixoto, s/nº, Bairro Taboas, São João do Rio/AL

OUTORGADOS: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Alagoas, sob o n.º 8628, inscrito no CPF sob o n.º 048.679.764-31, com endereços profissionais situados na Rua Dr. José Castro de Azevedo, n.º 133, Farol, Maceió/AL e Rua Padre Donald, s/n.º, Sala 01, Cohab Velha, União dos Palmares/AL.

PODERES: Confere o outorgante aos outorgados poderes para foro em geral, investindo-se nos poderes da cláusula ad juditia, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer, com ou sem reserva.

São José do Rio /AL, 31 de janeiro de 2018

Miriam das Dores da Silva

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

Declaro para os devidos fins que sou isento
(a) de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à
Receita Federal (Lei 7.115/83), não possuindo condições
financeiras para arcar com as custas processuais sem o
prejuízo de meu sustento próprio, bem como de minha
família.

São José do Lete, 31 de janeiro de 2018.

Jerônimo das Dores da Silva

NOME: Jerônimo das Dores da Silva

CPF n.º 703.786.314-97

RG n.º 37621734 SSP/AL

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Guilherme José da Silva,
 brasileiro (a),
solteiro, estudante, portador da cédula
 de identidade RG nº _____ SSP/_____, inscrito
 no CPF sob o nº _____, neste ato
 devidamente representado por seu(ua) genitor(a),
 Sr. (a) Guilherme José da Silva,
 brasileiro (a), solteiro, do 1º,
 portador da cédula de identidade RG nº 3762 1739
 SSP/ AL, inscrito no CPF sob o nº
703 786 314-97, ambos residentes e domiciliados
Rua Mol. Flávio Reis de Oliveira s/n, Bairro Inhomirim
Cidade de São José do Rio Preto

Declaro, com a finalidade de obter os benefícios da
 Assistência Judiciária (art. 5º, LXXIV, CF/88 e lei nº
 1.060/50), que não possuo condições econômico-financeiras
 de arcar com as custas processuais sem prejuízo de meu
 sustento próprio e/ou família.

São José do Rio Preto /AL, 25 de Janeiro de 2018.

Guilherme José da Silva

(Responsável Legal)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

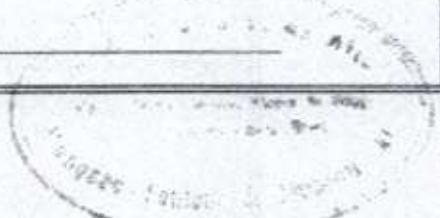
Certidão de Nascimento

Nome:
ERIVALDO JOSE DA SILVA

Matrícula:

003657 01 55 2012 1 00006 158 0004975 50

Data de nascimento (por extenso) dezessete de dezembro de dois mil e dez		Dia 17	Mês 12	Ano 2010
Hora de nascimento 16h30min	Município de nascimento e UF União dos Palmares/AL			
Município de registro e UF SANTANA DO MUNDAU Estado de Alagoas	Local de nascimento Hospital São Vicente de Paulo Av.Dr.Hemano Plech nº 469	Sexo Masculino		
Filiação EDINALDO DA SILVA, AGRICULTOR, natural de SERRA GRANDE/AL e MIRIAN DAS DORES DA SILVA, AGRICULTORA, natural de MUNGUBA/AL				
Avós Cícero Antônio da Silva e Cleonice Alves da Silva (paternos) e Arlindo Luis da Silva e Maria das dores da Silva (maternos)				
Gêmeos Não	Nome e matrícula do(s) gêmeos(s) Nada consta.			
Data do registro (por extenso) cinco de novembro de dois mil e doze	Nº DNV (Declaração de nascido vivo) ?609{09}			
Observações/Averbações Registro lavrado no Livro A-6, às fls 158, sob o número 4975.				
Name do ofício REGISTRO CIVIL	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. SANTANA DO MUNDAU, 6 de agosto de 2013			
Oficial registrador MARIA NEIDE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA				
Município/UF SANTANA DO MUNDAU/Estado de Alagoas				
Endereço MUNGUBA CENTRO				





FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ORDEM: 86

NOME DO PACIENTE: *Enivaldo José da Silva*NOME DA MÃE: *Miriam das Dores da Silva*DATA DE NASCIMENTO: *17/12/10*DATA: *30.07.14*

SUS:

HORA: *18:20*ENDERECO: *Rua Mal. Gloriano Peixoto*MEDICO: *D. Romulo*

QUEIXA ATUAL

Dores cintura - braço e mão

SINAIS VITAIS						
PA	FC	O2	T	HGT	PESO	FR

ANTECEDENTES

DM HAS CARDIOPATIA NEFROPATHIA SEQUELA AVE EM ALEITAMENTO GESTANTE

TRATAMENTO PSQUIATRICO EPILEPSIA TRAT. ONCOLOGICO TABAGISTA ETILISTA

OUTROS:

SIM NÃO QUAL: _____

ALERGIA

SALA DO MÉDICO OBSERVAÇÃO PSF ENCAMINHAMENTO SALA DE PARTO

VERMELHO	LARANJA	AMARELO	VERDE	AZUL

EXAME FÍSICO

DIAGNÓSTICO

Dores cintura - braço e mão

PRESCRIÇÃO MÉDICA

EVOLUÇÃO ENFERMAGEM

Dores cintura - braço e mão.

*foi avaliado Dr. J. P. S. 0-91
+ definir T. S. mês - 03
foi encaminhado p/ PECG
data: 03/08/2018*

ALTA HOSPITALAR

HORA DA ALTA:

MELHORADA ENCAMINHAMENTO OBITO ESPONTANEA



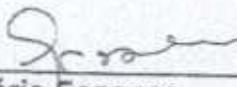
ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE MISTA Dr. ARTUR CAMELO VERAS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que ERIVALDO JOSÉ DA SILVA residente na: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO deu entrada nesta unidade no dia 30/07/2017 apresentando lesão corto-contusa e trauma no pé. O paciente foi encaminhado ao HGE após ser realizado os primeiros socorros.

Atenciosamente,


Quitéria Fonseca
 Dir. Administrativa

São José da Laje 17/08/2017

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DA SAÚDE
 HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA
 SECRETARIA HOSPITALAR
 Avenida Jorge de Lima, 2093, Trapiche do Barro - Maceió - AL - CEP: 57010-001
 Fone: (82) 3315-7364 - CNPJ: 12.200.759/0001-65

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: ERIVALDO JOSE DA SILVA

D. NASCIMENTO: 17.12.2010

PRONTUÁRIO: 2647989

DATA DO ATENDIMENTO: 30.07.2017

HORA: 21h:06min

ALTA: 02.08.2017

CID: S 52

DIAGNÓSTICO: ➤ Trauma em membro inferior esquerdo, por acidente de trânsito.

TRATAMENTO: ➤ Ortopédico.

ACHADO: ➤ Fratura de tibia esquerda;
 ➤ Lesão corto contusa em pé esquerdo;
 ➤ Fratura de pé esquerdo.

CONDUTA: ➤ Exames radiológicos;
 ➤ Tala gessada;
 ➤ Analgesia.

OBS.: Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.

OBS.: Relato as informações constantes no prontuário.

Maceió, 25 de setembro de 2017

Unidade de Emergência do Sistema Único
 de Saúde
 Maceió
 CRM 4550/AL

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ATENDIMENTO: 2647989

DATA: 30/7/2017

HORA: 21:06:06

Qualifica que é a primeira cópia
Confere com a original
O documento é assinado. Dou M.
Macedo AL 18/10/17
Romeu

Servidor
Mat. N° 26476-4

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE: ERIVALDO JOSE DA SILVA

SEXO: FEMININO DATA NASCIMENTO: 17/12/2010

IDADE: 6 ANOS

CPF

MÃE

RG

RESPONSÁVEL: PAI EDNALDO DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASIL NATURAL DE: ALAGOAS

CARTÃO SUS: 706803029177697

CIDADE: SAO JOSE DA LAJE/AL

BAIRRO:

LOGRADOURO: R FLORIANO PEIXOTO

TELEFONE

OBSERVAÇÕES: COLISAO CARRO MOTO

DADOS DO ATENDIMENTO

MOTIVO ATENDIMENTO: COLISAO

FORMA DE CHEGADA: AMBULANCIA

PROCEDÊNCIA: SAO JOSE DA LAGE

SETOR: TRAUMA

ACIDENTE DE TRABALHO: NAO

CASO POLICIAL: SIM

PLANO DE SAÚDE: NAO

TRAUMA: SIM

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

 VERMELHO AMARELO VERDE AZUL

Queixa Principal / História da Doença Atual:

Mulher acompanhada da mãe que relata colisão moto-carro há 3 horas.

Exame Físico: PBF, eupneico, acalítico, anictico. Glasgow 15
apresentando momento cont. unico no tempo de 10s

Exames Complementares:

<input type="checkbox"/> RAIO-X	<input type="checkbox"/> SANGUE	<input type="checkbox"/> URINA	<input type="checkbox"/> TC
<input type="checkbox"/> LIQUOR	<input type="checkbox"/> ECG	<input type="checkbox"/> ULTRASSONOGRAFIA	

Hipótese Diagnóstica:

Conduta Clínica

Enfermagem

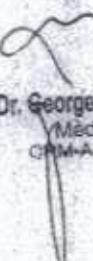
1) S/ estu radiografia de
2) exame de sangue e urina
3) exame de líquor e ECG
4) exame de ultrassonografia

017510917

000004

Religante - h-14 de comissão de exame no t.
 Pernas em torno (E), não há si fratura,
 nenhuma lesão. No entanto
 ferida aberta na hora (E) e ferida
 h-41 é 4-1007. Foi o motivo da re-
 cuperar (que se entende).

Q: é uma de suas
 histórias + auto lesão.


 Dr. George Cordeiro
 Médico
 CRM-AL 6668

#000004

At. ativo 1º fractura diafragma do tórax (E) p/ coloskop. de aparelho grande. Inf.
 sem 1º ou 2º de nódulo congênital, nem risco de lesão nenhuma.
 2º ativo 1º tórax Ingraves - dolor. + Inf. adem em 3º + 4º POF
 3º ativo 1º diafragma p/ coloskop. de aparelho grande ipso - lado
 4º ativo 1º tórax (Díptero) (E) + Fr. em Fôlego POF de 3º + 4º POF



SINISTRO 3170622102 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** ERIVALDO JOSE DA SILVA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial Maceio-AL

BENEFICIÁRIO ERIVALDO JOSE DA SILVA**CPF/CNPJ:** 12906318400**Posição em 11-01-2018 10:00:56**

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento na conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
13/12/2017	R\$ 945,00	R\$ 0,00	R\$ 945,00



**Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da
Laje-AL - E-mail: saojosedalage@tjal.jus.br**

Autos n° 0700104-31.2018.8.02.0052

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Erivaldo José da Silva

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Trata-se de ação com o objetivo discutir pagamento de diferença de seguro DPVAT proposta por Erivaldo José da Silva, em face de Companhia Excelsior de Seguros, ambos qualificados na petição inicial.

1. Recebimento da petição inicial.

No tocante aos requisitos do art. 319 e 320 do Novo Código de Processo Civil tenho-os como preenchidos, haja vista as informações e documentos existentes nos autos serem suficientes para proceder-se a citação da requerida (§ 2º do art. 319, CPC/15), logo, **recebo** a petição inicial e passo analisar os pedidos de caráter liminar:

2. Da gratuidade judiciária.

No tocante ao pleito de concessão da gratuidade judiciária, **defiro** o requerido nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.

3. Outras disposições.

A parte autora indica na petição inicial não possuir interesse na audiência de conciliação.

Este juízo chegou ao entendimento que é inviável a conciliação em ações desta natureza antes de ocorrer esclarecimento sobre a situação da parte autora mediante produção de prova pericial.

Desse modo, postergo a realização de audiência de mediação e conciliação para momento futuro.

Cite-se a parte requerida para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se o autor, por seu advogado, do teor desta decisão.

Cumpra-se.

São José da Laje(AL), 07 de março de 2018.

**José Alberto Ramos
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0184/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "DESPACHO Trata-se de ação com o objetivo discutir pagamento de diferença de seguro DPVAT proposta por Erivaldo José da Silva, em face de Companhia Excelsior de Seguros, ambos qualificados na petição inicial.1. Recebimento da petição inicial.No tocante aos requisitos do art. 319 e 320 do Novo Código de Processo Civil tenho-os como preenchidos, haja vista as informações e documentos existentes nos autos serem suficientes para proceder-se a citação da requerida (§ 2º do art. 319, CPC/15), logo, recebo a petição inicial e passo analisar os pedidos de caráter liminar:2. Da gratuidade judiciária.No tocante ao pleito de concessão da gratuidade judiciária, defiro o requerido nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.3. Outras disposições.A parte autora indica na petição inicial não possuir interesse na audiência de conciliação.Este juízo chegou ao entendimento que é inviável a conciliação em ações desta natureza antes de ocorrer esclarecimento sobre a situação da parte autora mediante produção de prova pericial.Desse modo, postergo a realização de audiência de mediação e conciliação para momento futuro.Cite-se a parte requerida para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias.Intime-se o autor, por seu advogado, do teor desta decisão.Cumpra-se.São José da Laje(AL), 07 de março de 2018.José Alberto Ramos Juiz de Direito"

São José da Laje, 7 de março de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 12/03/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)

Prazo em dias Término do prazo
15 04/04/2018

Teor do ato: "DESPACHO Trata-se de ação com o objetivo discutir pagamento de diferença de seguro DPVAT proposta por Erivaldo José da Silva, em face de Companhia Excelsior de Seguros, ambos qualificados na petição inicial.1. Recebimento da petição inicial.No tocante aos requisitos do art. 319 e 320 do Novo Código de Processo Civil tenho-os como preenchidos, haja vista as informações e documentos existentes nos autos serem suficientes para proceder-se a citação da requerida (§ 2º do art. 319, CPC/15), logo, recebo a petição inicial e passo analisar os pedidos de caráter liminar:2. Da gratuidade judiciária.No tocante ao pleito de concessão da gratuidade judiciária, defiro o requerido nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.3. Outras disposições.A parte autora indica na petição inicial não possuir interesse na audiência de conciliação.Este juízo chegou ao entendimento que é inviável a conciliação em ações desta natureza antes de ocorrer esclarecimento sobre a situação da parte autora mediante produção de prova pericial.Desse modo, postergo a realização de audiência de mediação e conciliação para momento futuro.Cite-se a parte requerida para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias.Intime-se o autor, por seu advogado, do teor desta decisão.Cumpra-se.São José da Laje(AL), 07 de março de 2018.José Alberto Ramos Juiz de Direito"

Sao Jose da Laje, 8 de março de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje

Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da Laje-AL - E-mail: saojosedalage@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0700104-31.2018.8.02.0052**
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**
 Autor: **Erivaldo José da Silva**
 Réu: **Companhia Excelsior de Seguros S/A**

Destinatário:

Companhia Excelsior de Seguros S/A
 Av. Marquês de Olinda, 175, 4º andar, Recife Antigo
 Recife-PE
 CEP 50030-000

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

EM SE TRATANDO DE RELAÇÃO DE CONSUMO, PODERÁ HAVER INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA QUANDO DA INSTRUÇÃO. As mudanças de endereço ocorridas no curso do processo deverão ser comunicadas pelas partes ao juízo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação (art. 19, § 2º, da Lei nº 9.099/1995).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

São José da Laje, 20 de julho de 2018. José Alberto Ramos - Juiz de Direito.



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da
Laje-AL - E-mail: saojosedalage@tjal.jus.br

Autos nº: 0700104-31.2018.8.02.0052

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Erivaldo José da Silva

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que até a presente data, a carta de citação digital de fls. 23 dos autos encontra-se nos Correios. O referido é verdade, do que dou fé.

São José da Laje, 27 de fevereiro de 2019.

Anderson Antonio Santos de Oliveira
Analista



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da Laje-AL - E-mail:
saojosedalage@tjal.jus.br

Autos nº 0700104-31.2018.8.02.0052

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Erivaldo José da Silva

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2018
Provimento Nº 27/2017

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. () DESPACHO
 - 2.2. () DECISÃO
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. () CUMPRA-SE OATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. (x) OUTROS: Cobre-se a devolução da carta de citação.

São José da Laje(AL), 19 de março de 2019.

Jose Alberto Ramos
 Juiz de Direito



**Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da
Laje-AL - E-mail: saojosedalage@tjal.jus.br**

Autos n° 0700104-31.2018.8.02.0052

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Erivaldo José da Silva

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DESPACHO

Cobre-se a devolução da carta de citação.

São José da Laje(AL), 29 de março de 2019.

**Jose Alberto Ramos
Juiz de Direito**



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Laje
Praça Osman Costa Pino, Centro - CEP 57860-000, Fone: 3285-1113, São José da Laje-AL - E-mail: saojosedalaje@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0700104-31.2018.8.02.0052**
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**
 Autor: **Erivaldo José da Silva**
 Réu: **Companhia Excelsior de Seguros S/A**

Destinatário:

Companhia Excelsior de Seguros S/A
 Avenida Marquês de Olinda, 175, - 4º andar -, Recife Antigo
 Recife-PE
 CEP 50030-000

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

EM SE TRATANDO DE RELAÇÃO DE CONSUMO, PODERÁ HAVER INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA QUANDO DA INSTRUÇÃO. As mudanças de endereço ocorridas no curso do processo deverão ser comunicadas pelas partes ao juízo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação (art. 19, § 2º, da Lei nº 9.099/1995).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

São José da Laje, 11 de setembro de 2019. Lígia Mont'Alverne Jucá Seabra – Juíza de Direito em Substituição.



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

-fts.-28 -

DESTINATÁRIO

Companhia Excelsior de Seguros S/A

Avenida Marquês de Olinda, 175, - 4º andar -, Recife
Antigo
Recife, PE
50030-000

AR072572317VU



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Royal Gentry

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

16/09/2019
LOTE: 2305

TENTATIVAS DE ENTREGA

1st ____/____/____ ____;____ h

2^a = ___ / ___ / ___ = ___ : ___ h

$$3^a = 1 \cdot 1 \cdot \dots \cdot 1$$



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CICERO L. DA SILVA
AGENTE DE CORREIO
MAT. 1.409-0000